

ATA 03
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um trator agrícola para uso no Departamento de Agricultura do município de Maracajá/SC, conforme Convênio Federal nº 889776/2019.

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e nove, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pelo Decreto nº 23/2020. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma informou que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, acerca do recurso interposto pela empresa **TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**. Na sequência foi feita a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15.354, com a seguinte conclusão: "**Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, opinamos pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, declarando-se a desclassificação das empresas ITUARA LTDA E MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA., em virtude do não atendimento das especificações técnicas constantes do edital e termo de referência**". Assim, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diante dos argumentos de fato e de direito proferido no parecer jurídico da Douta Procuradora do Município de Maracajá, por unanimidade, a Pregoeira e sua Equipe de Apoios acatam o referido parecer, no sentido de **desclassificar** as empresas **ITUARA LTDA e MAHINDRA DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, vez que não atenderam todas as especificações técnicas mínimas exigidas no edital e termo de referência. As empresas serão notificadas da decisão através da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira e a equipe de apoio abrem vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados para consulta e extração de cópias. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao Senhor ARLINDO ROCHA - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09h00. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Maracajá, 29 de abril de 2020.

GRASIELA BECKER
Pregoeira

RAFAELA ROCHA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Maracajá, mantém a decisão.

ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.